

# Os preâmbulos de algumas importantes constituições

Conheça os preâmbulos e os artigos iniciais das constituições da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, dos Estados Unidos da América, da República Popular da China e de Portugal. São trechos das constituições de países representativos das diversas regiões do mundo, que definem a natureza do regime político e econômico das nações.



## UNIÃO DAS REPÚBLICAS SOCIALISTAS SOVIÉTICAS

Aprovada na sétima sessão extraordinária do Soviete Supremo da URSS da nona legislatura em 7 de Outubro de 1977.

A Grande Revolução Socialista de Outubro, levada a cabo pelos operários e camponeses da Rússia sob a direção do Partido Comunista chefiado por V. I. Lênine, derrubou o poder dos capitalistas e latifundiários, quebrou as cadeias da opressão, estabeleceu a ditadura do proletariado e criou o Estado soviético: um Estado de novo tipo, o instrumento fundamental para defesa das conquistas revolucionárias e para a construção do socialismo e do comunismo. Iniciou-se a viragem histórica mundial da humanidade do capitalismo para o socialismo.

Tendo vencido na guerra civil e repellido a intervenção imperialista, o Poder Soviético realizou profundíssimas transformações sócio-econômicas, pôs termo para sempre à exploração do homem pelo homem, aos antagonismos de classes e à hostilidade nacional. A junção das repúblicas soviéticas na União das Repúblicas Socialistas Soviéticas multiplicou as forças e as possibilidades dos povos do país na edificação do socialismo. Instaurou-se a propriedade social dos meios de produção e a verdadeira democracia para as massas trabalhadoras. Pela primeira vez na história da humanidade foi criada a sociedade socialista.

A gesta imortal do Povo soviético e das suas Forças Armadas que alcançaram a histórica vitória na Grande Guerra Patriótica foi uma brilhante demonstração da força do socialismo. Esta vitória fortaleceu o prestígio e as posições internacionais da URSS e abriu novas possibilidades favoráveis para o crescimento das forças do socialismo, de libertação nacional, da democracia e da paz no mundo inteiro.

Prosseguindo a sua fecunda atividade, os trabalhadores da União Soviética asseguraram o rápido desenvolvimento do país em todos os domínios e o aperfeiçoamento do regime socialista. Fortaleceu-se a aliança da classe operária, do campesinato Kolkhoziano e da intelectualidade popular, assim como a amizade das nações e das etnias da URSS. Formou-se a unidade social, política e ideológica da sociedade soviética, cuja força reitora é a classe operária. Cumpridas as tarefas da ditadura do proletariado, o Estado soviético converteu-se em Estado de todo o povo. Aumentou o papel dirigente do Partido Comunista, vanguarda de todo o povo.

Foi edificada na URSS a sociedade socialista desenvolvida. Nesta etapa, em que o socialismo se desenvolve a partir da sua própria base, revelam-se cada vez mais plenamente as energias criadoras do novo regime, as vantagens do modo socialista de vida, e os trabalhadores gozam cada dia mais amplamente os frutos das grandes conquistas revolucionárias.

É uma sociedade onde foram criadas potentes forças produtivas, uma ciência e uma cultura de vanguarda, onde cresce constantemente o bem-estar do povo e se estabelecem condições cada vez mais favoráveis para desenvolvimento universal da personalidade.

É uma sociedade de relações sociais socialistas amadurecidas onde, na base da aproximação de todas as classes e camadas sociais e da igualdade — de jure e de facto — de todas as nações e etnias e da sua colaboração fraternal, formou-se uma nova comunidade humana histórica: o Povo soviético.

É uma sociedade com alto grau de organização, nível ideológico e consciência dos trabalhadores, patriotas e internacionalistas.

É uma sociedade que tem como lei de vida o desvelo de todos pelo bem de cada um e o desvelo de cada um pelo bem de todos.

É uma sociedade de autêntica democracia, cujo sistema político assegura a eficiente administração de todos os assuntos sociais, a participação cada dia mais ativa dos trabalhadores na vida social, a conjugação dos direitos e liberdades reais dos cidadãos com as suas obrigações e a sua responsabilidade perante a sociedade.

A sociedade socialista desenvolvida é uma etapa lógica no caminho rumo ao comunismo.

O objetivo supremo do Estado soviético é edificar a sociedade comunista sem classes, na qual obterá o seu desenvolvimento a autogestão comunista social. As tarefas principais do Estado socialistas de todo o povo são: criar a base técnica e material do comunismo, aperfeiçoar as relações sociais socialistas e transformá-las em comunistas, educar o homem da sociedade comunista, elevar o nível material e cultural de vida dos trabalhadores, garantir a segurança do país, contribuir para o fortalecimento da paz e para o fomento da cooperação internacional.

O Povo soviético, guiando-se pelos ideias do comunismo científico e fiel às suas tradições revolucionárias, apoiando-se nas grandes conquistas sócio-econômicas e políticas do socialismo, aspirando ao futuro desenvolvimento da democracia socialista, considerando a posição internacional da URSS como parte integrante do sistema socialista mundial e consciente da sua responsabilidade internacionalista, mantendo a sequência das ideias e dos princípios da primeira Constituição soviética de 1918, da Constituição da URSS de 1924 e da Constituição da

URSS de 1936, fixa os fundamentos do regime social e da política da URSS, estabelecer os direitos, liberdades e obrigações dos cidadãos, os princípios da organização e objetivos do Estado socialista de todo o povo e proclamá-os na presente Constituição.

### I. BASES DO REGIME SOCIAL E DA POLÍTICA DA URSS CAPÍTULO 1

#### SISTEMA POLÍTICO

**Artigo 1º** A União das Repúblicas Socialistas Soviéticas é um Estado socialista de todo o povo que interpreta a vontade e os interesses dos operários, dos camponeses e da intelectualidade, dos trabalhadores de todas as nações e etnias do país.

**Artigo 2º** Todo o poder na URSS pertence ao povo.

O povo exerce o poder do Estado através dos Sovietes de Deputados do Povo, que constituem o fundamento político da URSS.

Todos os demais órgãos estatais se encontram sobre o controle dos Sovietes de Deputados do Povo e devem prestar-lhes contas.

**Artigo 3º** A organização e a atividade do Estado soviético estrutura-se segundo o princípio do centralismo democrático: eleição de todos os órgãos do poder estatal de baixo para cima, obrigação de prestar contas ao povo pela sua gestão e obrigatoriedade das decisões dos órgãos superiores para os inferiores. O centralismo democrático conjuga a direção única com a iniciativa e a atividade criadora na base, com a responsabilidade de cada organismo estatal e de cada funcionário pela missão de que foi encarregado.

## REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

**Art. 1 —** A República Popular da China é um Estado socialista de ditadura do proletariado, dirigido pela classe operária e baseada na aliança operário-camponesa.

**Art. 2 —** O Partido Comunista da China é o núcleo dirigente de todo o povo chinês (...)

**Art. 3 —** Todo o poder na República Popular pertence ao povo. Os órgãos por meio dos quais o povo exerce o poder estatal são a Assembléia Popular Nacional e as assembleias populares locais dos diversos níveis. (...)

**Art. 4 —** A República Popular da China é um estado multinacional unitário. Todas as nacionalidades são iguais em direitos. (...)

**Art. 5 —** Na República Popular da China existem, principalmente na etapa atual, dois tipos de propriedade sobre os meios de produção: propriedade coletiva socialista de todo o povo e propriedade coletiva socialista das massas trabalhadoras. O Estado permite que os trabalhadores individuais não agrícolas, segundo a disposição e a administração unificadas de cada organização de base nas cidades e povoados ou nas zonas rurais, se dediquem ao trabalho individual sem explorar a outros e dentro dos limites admitidos em lei. (...)

**Art. 6 —** O setor estatal da economia, isto é, o setor econômico da propriedade socialista de todo o povo, constitui a força dirigente da economia nacional. São propriedades de todo o povo as jazidas minerais, as águas, bosques, terras virgens e outros recursos marítimos e terrestres pertencentes ao Estado. (...)

**Art. 7 —** O setor econômico da comuna popular rural é o setor econômico de propriedade coletiva socialista das massas trabalhadoras (...). Na condição de que se assegure o predomínio absoluto da economia coletiva da comuna popular, os comuneiros podem cultivar uma pequena quantidade de terra para usufruto pessoal (...)

**Art. 8 —** Os bens públicos socialistas são invioláveis. O Estado assegura a consolidação e o desenvolvimento do setor econômico de propriedade socialista de todo o povo e do setor econômico de propriedade coletiva socialista das massas trabalhadoras (...)

**Art. 9 —** O Estado protege o direito de propriedade dos cidadãos sobre seus ganhos legítimos; suas economias, sua habitação e outros meios de subsistência.

**Art. 10 —** O Estado põe em prática o seguinte princípio socialista: "Quem não trabalha, não come" e "de cada um, segundo sua capacidade; a cada um, segundo seu trabalho". (...)

## ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Nós, o Povo dos Estados Unidos, a fim de formar uma União mais perfeita, estabelecer a Justiça, assegurar a tranquilidade interna, prover a defesa comum, promover o bem-estar geral e garantir para nós e para os nossos descendentes os benefícios da Liberdade, promulgamos e estabelecemos esta Constituição para os Estados Unidos da América.

### ARTIGO I SEÇÃO 1

Todos os poderes legislativos conferidos por esta Constituição serão confiados a um Congresso dos Estados Unidos, composto de um Senado e de uma Câmara de Representantes.

### SEÇÃO 2

1. A Câmara dos Representantes será composta de membros eleitos bianualmente pelo povo dos diversos Estados, devendo os eleitores em cada Estado possuir as mesmas qualificações exigidas dos eleitores da Assembléia Legislativa mais numerosas do respectivo Estado.

2. Não será eleito Representante quem não tiver atingido a idade de vinte e cinco anos, não for há sete anos ci-

dadão dos Estados Unidos, e não for, por ocasião da eleição, habitante do Estado que o eleger.

3. O número de Representantes, assim como os impostos diretos, serão fixados, para os diversos Estados que fizerem parte da União, segundo o número de habitantes, assim determinado: o número total de pessoas livres, incluídas as pessoas em estado de servidão por tempo determinado, e excluídos os índios não taxados, somar-se-ão três quintos da população restante. O recenseamento será feito dentro de três anos depois da primeira sessão do Congresso dos Estados Unidos, e, em seguida, decenalmente, de acordo com as leis que se adotarem. O número de Representantes não excederá de um por 30.000 pessoas, mas cada Estado terá no mínimo um representante. Enquanto não se fizer o recenseamento, o Estado de New Hampshire terá o direito de eleger três representantes, Massachusetts oito, Rhode Island e Providence Plantations um, Connecticut cinco, New York seis, New Jersey quatro, Pennsylvania oito, Delaware um, Maryland seis, Virginia dez, North

Carolina cinco, South Carolina cinco, e Georgia três.

4. Quando ocorrerem vagas na representação de qualquer Estado, o Poder Executivo desse Estado fará publicar editais de eleição para o seu preenchimento.

5. A Câmara dos Representantes elegerá o seu Presidente e demais membros da Mesa e exercerá, com exclusividade, o poder de indiciar por crime de responsabilidade (impeachment).

### SEÇÃO 3

1. O Senado dos Estados Unidos será composto de dois Senadores de cada Estado, eleitos por seis anos pela respectiva Assembléia estadual, tendo cada Senador direito a um voto.

2. Logo após a reunião decorrente da primeira eleição, os Senadores dividir-se-ão em três grupos iguais, ou aproximadamente iguais. Decorridos dois anos ficarão vagas as cadeiras dos Senadores do primeiro grupo, as do segundo grupo findos quatro anos, e as do terceiro terminados seis anos, de

modo a se fazer bianualmente a eleição de um terço do Senado.

3. Não será eleito Senador quem não tiver atingido a idade de trinta anos, não tiver sido por nove anos cidadão dos Estados Unidos, e não for, na ocasião da eleição, habitante do Estado que o eleger.

4. O vice-presidente dos Estados Unidos presidirá o Senado, mas não poderá votar, senão em caso de empate.

5. O Senado escolherá os demais membros da Mesa também um Presidente pro tempore, na ausência do Vice-Presidente, ou quando este assumir o cargo de Presidente dos Estados Unidos.

6. Só o Senado poderá julgar os crimes de responsabilidade (impeachment). Reunidos para esse fim, os Senadores prestarão juramento ou compromisso. O julgamento do Presidente dos Estados Unidos será presidido pelo Presidente da Suprema Corte. E nenhuma pessoa será condenada a não ser pelo voto de dois terços dos membros presentes.